



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
DE CURSOS NOVOS (APCN) *STRICTO SENSU* (MESTRADO E DOUTORADO)
PARA APROVAÇÃO NA UFSM EM 2015 E INÍCIO EM 2017**

A Coordenadoria de Pós Graduação e o Comitê Assessor da Pró-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa/UFSM tornam público que, até o dia **11 de setembro de 2015**, estará aberto o período para a apresentação de Propostas de Criação de Cursos Novos de Pós Graduação *stricto sensu*, Doutorado, Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional.

1. OBJETIVO

Organizar o processo de elaboração, proposição, avaliação e submissão à aprovação de propostas de cursos novos *stricto sensu* (Doutorado e/ou mestrado) a serem apresentadas à CAPES para recomendação e autorização de funcionamento.

2. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Data limite para entrega na PRPGP da proposta APCN em cópia impressa (2 vias)	11/09/2015
Avaliação das propostas pelo Comitê Assessor da PRPGP	14 a 25/09/2015
Reuniões do Comitê Assessor da PRPGP com a respectiva comissão nomeada para a elaboração da proposta APCN	28/09/2015/ a 09/10/2015
Retorno das propostas com a incorporação das sugestões feitas pelo Comitê Assessor da PRPGP	Até 23/10/2015
Reavaliação das propostas pelo Comitê Assessor da PRPGP	26 a 30/10/2015
Avaliação por Consultores <i>ad hoc</i> da área da APCN	Até 13/11/2015
Retorno das propostas com os pareceres dos consultores <i>ad hoc</i> e envio aos membros das comissões responsáveis pela elaboração das propostas.	Até 27/11-2015
Avaliação final das propostas pelo CA-PRPGP	30/11/2015 a 04/12/2015
Entrega das propostas aos proponentes para abertura do processo administrativo e trâmite interno de aprovação	A partir de 07/12/2015
Preenchimento da proposta APCN, <i>on line</i> , na Plataforma Sucupira (sucupira.capes.gov.br)	A partir da liberação do calendário CAPES 2016.
Envio da proposta APCN à CAPES	De acordo com calendário anual da CAPES.

3. JUSTIFICATIVA

Todo o processo de elaboração de uma proposta de curso novo inicia com a definição de uma comissão que será responsável pela elaboração e encaminhamentos da proposta, a qual deve ser nomeada pelo Diretor do respectivo Centro ou pela Administração central. Na UFSM, a PRPGP estabeleceu uma sistemática de avaliação interna das propostas de cursos

novos *stricto sensu*, com o objetivo de auxiliar os membros das comissões, para a elaboração do documento e proporcionar maior potencialidade de recomendação pela CAPES. Para isso, a PRPGP juntamente com o Comitê Assessor da PRPGP (CA-PRPGP), faz uma primeira análise e apresenta sugestões às propostas que, posteriormente, também serão enviadas para análise de consultores *ad hoc*, externos à UFSM e com experiência na Avaliação da CAPES.

4. ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA APCN PARA SUBMISSÃO AO COMITÊ ASSESSOR DA PRPGP

A proposta deve ser encaminhada à PRPGP em duas cópias impressas, utilizando-se o modelo da Plataforma Sucupira, encontrado no sítio da CAPES (<http://www.capes.gov.br>). O formato desse documento deve seguir o documento APCN ã Apresentação de Propostas para Cursos Novos ã Manual do Usuário - Manual de Preenchimento da Plataforma Sucupira.

A PRPGP coloca-se à disposição dos interessados para esclarecimentos e auxílio na elaboração das propostas APCN. É fortemente recomendado que os interessados avaliem os documentos de área da CAPES e os requisitos mínimos exigidos pelos respectivos Comitês de Área, vinculados às propostas. A PRPGP sugere que sejam confrontados os indicadores de produção exigidos para um curso com conceito 3 ou 4 com os apresentados pela proposta sob elaboração. Especial atenção deve ser dada aos seguintes questionamentos:

- a) A proposta está adequadamente concebida, apresentando objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular bem definidas e articuladas?
- b) Existe uma articulação adequada entre a potencial demanda regional pelo curso e as linhas de pesquisa e perfil do grupo proponente?
- c) As condições de infra-estrutura são adequadas e estão bem descritas na proposta para dar suporte às atividades de ensino e pesquisa do curso proposto?
- d) O número de docentes, especialmente daqueles com tempo integral na instituição, é suficiente para dar sustentação às atividades de ensino e orientação no curso proposto, consideradas as áreas de concentração, as linhas de pesquisa e o fluxo de alunos previstos?
- e) O programa conta, especialmente no que se refere ao seu Núcleo de Docentes Permanentes, com grupo de pesquisadores com maturidade científica, demonstrada pela sua produção nos últimos três anos, e com nível de integração que permitam o adequado desenvolvimento dos projetos de pesquisa e das atividades de ensino e orientação previstos?
- f) A produção científica está dentro dos parâmetros exigidos para um programa de pós-graduação com, no mínimo, conceito 3?
- g) O Regulamento do Programa este adequado e segue o Regimento da Pós-Graduação da UFSM?

De acordo com as instruções da CAPES, a apresentação de propostas de cursos novos é disciplinada, em seus aspectos fundamentais, pela Portaria CAPES nº 193, de 04 de outubro de 2011.

Em síntese, são os seguintes os documentos e informações exigidas pela CAPES para a avaliação de propostas de cursos e, portanto, necessários para a formalização de pedidos de autorização ou de reconhecimento de mestrados e doutorados, todos:

- Proposta do curso, a ser apresentada e enviada exclusivamente por via eletrônica pelo Aplicativo para Propostas de Cursos Novos, APCN;
- Regulamento do curso;
- Estatuto e Regimento atualizado da IES ã (exigido exclusivamente no caso de instituições que não tenham curso de pós-graduação *stricto sensu*)

acompanhado e avaliado pela CAPES e não estejam cadastradas nesta fundação);

- Comprovante da aprovação, pelo colegiado competente da IES, da criação do curso;
- Documento de cessão, por parte da IES de origem, caso algum docente da proposta não pertença à IES proponente;
- Documento assinado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação da instituição de ensino e pesquisa ou autoridade equivalente, expressando o comprometimento formal com a proposta de curso novo.
- Endereços dos Currículos Lattes atualizados de todos os docentes da proposta, cujos nomes devem constar completos, sem abreviaturas. Isso se justifica, na medida em que os dados do Lattes são cruzados com aqueles contidos na base de dados gerada pelo Coleta de Dados e com os sumariados no APCN para a composição dos indicadores a serem utilizados na avaliação das propostas de cursos.

A proposta, com os respectivos anexos, deve ser enviada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou órgão equivalente da instituição proponente, por via eletrônica, no prazo fixado pelo calendário;

Ressalta-se que pode haver a substituição de proposta, desde que dentro do prazo estabelecido para a submissão, prevalecendo a última versão enviada.

5. APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO PPG

A atual regulamentação estabelecida pela CAPES para avaliação de propostas de cursos novos (Portaria nº 088 da CAPES/MEC de 27 de setembro de 2006, em seu artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I) requer, no encaminhamento da proposta, a comprovação de que a criação do curso foi aprovada e apoiada pelos colegiados superiores e pelos dirigentes da instituição. Por isso, a aprovação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFSM e a aprovação da criação do PPG pelo Conselho Universitário/UFSM são necessárias antes da submissão da proposta à CAPES. Para isso, é necessário observar a Resolução 023/08, que dispõe sobre o Projeto Pedagógico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* na UFSM e a Resolução 015/14 que aprova o novo regimento da PG na UFSM. Além disso, a abertura de edital para seleção de alunos poderá ocorrer somente após o recebimento do parecer favorável do Conselho Técnico e Científico da CAPES para a recomendação da proposta.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pelo Comitê Assessor da PRPGP, tendo como base de julgamento os documentos de área, as informações dos Comitês da CAPES e a experiência dos membros do Comitê Assessor na condução de Programas de Pós-Graduação na UFSM. O Comitê Assessor da PRPGP emitirá um parecer referente à viabilidade de cada proposta e sua potencialidade de aprovação. A avaliação e as sugestões do Comitê Assessor da PRPGP serão apresentadas à comissão nomeada para a elaboração da proposta APCN a fim de, uma vez pertinente, proceder à adequação aos padrões solicitados pelo Comitê de Área da CAPES. Posteriormente, as propostas recomendadas pelo Comitê Assessor da PRPGP serão enviadas para consultor *ad hoc* (da área de conhecimento da proposta) para uma avaliação final.

7. PROCEDIMENTOS APÓS A APROVAÇÃO DA PROPOSTA:

Os grupos proponentes, após a aprovação da proposta, deverão abrir processo administrativo, na Divisão de Protocolo, solicitando o trâmite interno de aprovação nas instâncias internas da Instituição para configurar o apoio institucional à proposta. A sequência de tramitação do processo administrativo inclui:

- a) Encaminhamento para análise e parecer nos respectivos Centros de Ensino; b) Encaminhamento para análise e parecer à PRPGP;
- c) Encaminhamento para análise e parecer da Comissão de Implantação e Acompanhamento dos Projetos Pedagógicos de Curso - CIAPPC;
- d) Encaminhamento para análise e parecer do Conselho de Ensino e Pesquisa - CEPE;
- e) Encaminhamento para análise e parecer do Conselho Universitário - CONSUN.
- f) Encaminhamento para comissão que responsável pela elaboração e encaminhamentos da proposta para preenchimento da proposta na Plataforma Sucupira.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA SUCUPIRA

O formulário *on-line* da Plataforma Sucupira deverá ser preenchido pelo grupo proponente, no período previsto pelo Calendário anual da CAPES, com os dados do formulário APCN/UFSM, podendo ser utilizados os recursos de seleção, copiar e colar, dentro dos limites de caracteres previstos para cada campo. Isso é importante para reduzir o tempo de conexão de rede com a CAPES e evitar perdas de material digitado por queda ou congestionamento de rede. Antes de iniciar o preenchimento da proposta APCN, recomenda-se observar minuciosamente, as instruções contidas no Manual do Usuário da APCN, disponibilizado no sítio da CAPES. O envio de proposta à CAPES deve, obrigatoriamente, ser feito pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, conforme exigência da CAPES.

9. REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NÃO APROVADAS NA CAPES EM 2015

As propostas não recomendadas pela CAPES em 2015, que forem alteradas/reformuladas pelos grupos proponentes deverão ser ressubmetidas à PRPGP, dentro dos prazos de apresentação desta chamada para seguirem toda a tramitação estabelecida. Deve ser encaminhado, junto da proposta, um documento que destaque os aspectos que justifiquem a sua reapresentação pela comissão nomeada para a elaboração da proposta APCN.

10. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO COORDENADOR DA PROPOSTA APÓS SUA APROVAÇÃO PELA CAPES

Após a recomendação da proposta de curso novo pela CAPES, obtida com conceito igual ou superior a 3,0 os proponentes deverão, obrigatoriamente, adotar os seguintes procedimentos, baseados no Regulamento do Programa, encaminhado juntamente com a proposta aprovada:

- a) Reunião do corpo docente e, em assembléia, eleição do Coordenador, do Coordenador Substituto e dos membros docentes do Colegiado e da Comissão de Seleção e de Bolsa;
- b) Envio das informações para a elaboração do edital para seleção de candidatos, de acordo com a proposta aprovada e o período previsto no calendário da UFSM;
- c) Realização da seleção e matrícula dos alunos conforme normas da UFSM e critérios estabelecidos no Regulamento do Programa;
- d) Solicitação aos discentes, após o início das aulas para que, em votação, escolham os representantes discentes para o Colegiado e para a Comissão de Bolsas;

- e) Manutenção do Cadastro Discente do Curso devidamente atualizado, desde a matrícula até a titulação, na Plataforma Sucupira-CAPEs;
- f) Fornecimento anual à CAPEs, por meio da Plataforma Sucupira, as informações correspondentes às atividades do Programa. Em caso de dúvida sobre como proceder no preenchimento da Plataforma Sucupira, os coordenadores deverão entrar em contato com a PRPGP;
- g) Inclusão, pelo Coordenador, quando do preenchimento do relatório de coleta anual das informações sobre o curso, dos ajustes efetuados, caso o Programa de Pós-Graduação tenha sido objeto de visitas de consultores da CAPEs.

Santa Maria, 10 de julho de 2015.

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. José Fernando Schlosser
Coordenadoria de Pós-graduação

Profa. Fernanda Silveira Flores Vogel
Coordenadora do Comitê Assessor da PRPGP